PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 51/2019

Em, 02 de setembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM, artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº 06/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art.1º. DEFERIR a partir de 02 de setembro de 2019 conforme requerido em 27 de agosto, e de imediato, Retorno ao trabalho, a servidora efetiva RAIMUNDA LIONARDO GOMES LUCENA, Brasileira, portadora do RG: 3185986 SSP/PE e CPF: 112.068.958-96, professora polivalente de matricula 624, lotada na Secretaria de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Carmelita Estevão Ventura Sousa

Prefeita Constitucional